



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão Patrimonial

Ofício Circular nº 1/2022 - PR6/GSGP/DGPAT

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

Aos Senhores Dirigentes de Unidades Administrativas e Acadêmicas,
Pró-Reitorias e Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Designação de Agentes Patrimoniais pelas Unidades da UFRJ.

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para reiterar as informações veiculadas por meio do Ofício Circular nº 200/2020, de 5 de fevereiro de 2020, disponível em https://gestao.ufrj.br/images/Patrimonio/Gestao_Patrimonial/Cadastro_e_Tombamento/Oficio_Circular_1.pdf, ressaltando mais uma vez a importância da designação e nomeação por portaria dos Agentes de Patrimônio que atuam nas Unidades da UFRJ. Esses agentes representam um elo fundamental entre a Administração Central e as Unidades, pois são incumbidos de garantir a adequada gestão dos bens patrimoniais existentes na sua unidade, em conformidade com o regramento normativo interno (vide <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>), e também com as diretrizes expedidas pelo Governo Federal e órgãos de controle.
2. Sendo assim, solicito especial atenção das Unidades que ainda não designaram ou nomearam os seus Agentes Patrimoniais, ou que deixaram de informar à Divisão de Gestão Patrimonial - DGP, da Superintendência-Geral de Patrimônio - SGP, acerca da relação atualizada desses servidores.
3. Nesse sentido, rogo às Unidades destinatárias desta comunicação, que ainda não tenham designado e nomeado por portaria ao menos um servidor e um substituto para essa função, que o façam o mais breve possível, se possível nos próximos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício circular.
4. Por fim, solicitamos ainda que a portaria de designação do(a) respectivo(s) agente(s) seja juntada ao processo administrativo SEI nº 23079.218367/2022-93 (tramitado a cada uma das Unidades da UFRJ), juntamente com uma folha de informação contendo a lotação completa do(s) servidor(es) designado(s), seus endereços de e-mail e telefone de contato. Posteriormente, solicitamos que o processo seja devolvido a PR6/GSGP/DGPAT para cadastramento do perfil necessário no Sistema de Patrimônio da UFRJ (SISUFRJ). Por oportuno, informo que há um modelo disponível em https://gestao.ufrj.br/images/Patrimonio/Formularios/Portaria_modelo_para_designacao_de_Agente_Patrimonial.docx, em: https://gestao.ufrj.br/images/Patrimonio/Formularios/Portaria_modelo_para_designacao_de_Agente_Patrimonial.docx, que poderá ser adaptado às necessidades de cada Unidade.
5. Na expectativa de contarmos com o empenho das Unidades, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer eventuais dúvidas, que poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico dgp@pr6.ufrj.br.

Atenciosamente,

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança



Documento assinado eletronicamente por **André Esteves da Silva, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 10/05/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código



verificador **1901764** e o código CRC **FB6FF02B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.218367/2022-93

SEI nº 1901764

Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-850 - Telefone: (21) 3938-0618 - <http://www.ufRJ.br>